

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº001/2006**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas específicas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, visando selecionar candidatos para o provimento de 60 (sessenta) cargos efetivos de Analista de Gestão Pública – AGP, a serem lotados na Secretaria da Administração, criados pela Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2005, o qual será regido pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas no presente EDITAL e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público de que trata este Edital destina-se ao provimento de 60 (sessenta) cargos efetivos de Analista de Gestão Pública – AGP, criados pela Lei supramencionada para lotação na Secretaria da Administração – SEAD, na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O concurso público objeto deste Edital será realizado em duas fases, sendo a primeira fase eliminatória e classificatória e a segunda classificatória, a saber:
 - 1.2.1. Primeira fase: composta de duas Provas — uma Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e uma Prova Escrita de Conhecimentos Específicos — ambas de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.2.2. Segunda fase: Prova de Títulos, de caráter, classificatório.
- 1.3. O concurso público regulamentado por este Edital será realizado na cidade de Fortaleza – CE em local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e disponibilizados no site da UECE www.uece.br.
- 1.4. A execução do certame está a cargo da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. O concurso público será coordenado por uma Comissão de servidores da Secretaria da Administração designada para este fim.
- 1.6. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I - Denominação do cargo, número de vagas por área de conhecimento, número de vagas reservadas para portadores de deficiência e qualificação exigida para ingresso no cargo.
 - Anexo II - Quadro relativo às Provas Escritas de múltipla escolha, contendo as seguintes informações: Denominação das Provas, disciplinas que compõem as Provas, número de questões por disciplina, valor das questões e perfil mínimo de aprovação por prova, por disciplina e pelo conjunto das provas.
 - Anexo III - Programa da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Anexo IV - Quadro com a descrição dos títulos que serão avaliados e suas respectivas pontuações.
 - Anexo V - Currículo Padronizado de que trata o subitem 8.7 deste Edital.

2. DO CARGO

- 2.1. **REQUISITOS BÁSICOS:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação nas áreas e vagas destinadas para o provimento no cargo, na forma do Anexo I deste Edital.
- 2.2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** os ocupantes do cargo de Analista de Gestão Pública – AGP têm suas funções e atividades específicas de execução, coordenação, avaliação e controle das ações estratégicas dos Sistemas de Gestão de Pessoas, da Modernização Administrativa, de Material e Patrimônio, da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Estruturantes do Estado na forma da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005.
- 2.3. **REMUNERAÇÃO:** A remuneração inicial do cargo de Analista de Gestão Pública – AGP, é composta por uma parcela fixa, no valor de R\$1.991,12 (um mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos), correspondente ao vencimento da classe/referência inicial do cargo e outra variável referente à Gratificação de Desempenho de Analista de Gestão – GDAG, incidente sobre o vencimento básico, até o percentual de 40% (quarenta por cento), condicionada à avaliação de desempenho individual e institucional, conforme dispõe a Lei Estadual nº13.659/2005, e legislação complementar.
 - 2.3.1. De acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº13.659/2005 o Analista de Gestão Pública fará jus à gratificação de titulação, nos seguintes percentuais:
 - a) 15% para especialista;
 - b) 30% para mestre;

- c) 60% para doutor.
- 2.4. **DA CARGA HORÁRIA:** A carga horária de trabalho do cargo de Analista de Gestão Pública – AGP, é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.5. **DO REGIME JURÍDICO:** Aplica-se ao ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública – AGP, o regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará.
3. **DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
 - 3.1. Conforme previsão constitucional, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício das atribuições do Analista de Gestão Pública (AGP), 5% do total de vagas, na forma prevista no Decreto Federal nº3.298/99.
 - 3.2. O candidato portador de deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência compatível com exercício do cargo de Analista de Gestão Pública.
 - 3.3. A não observância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.
 - 3.4. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
 - 3.5. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, será submetido à perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará, que terá decisão conclusiva sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência para com o exercício das atribuições do cargo de Analista de Gestão Pública (AGP).
 - 3.6. A convocação para a perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará, de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer em qualquer etapa do Concurso.
 - 3.7. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
 - 3.8. O candidato deverá comparecer à perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará, munido de laudo médico atualizado que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência e sua provável causa, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.9. O candidato que não for qualificado pela perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
 - 3.10. O candidato que for qualificado pela perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atividades do respectivo cargo, definidas no subitem 2.2 deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
 - 3.11. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto nº3.298/99.
 - 3.12. Os candidatos considerados portadores de deficiências se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em listagem de classificação em separado.
 - 3.13. Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação no concurso ou na perícia, as vagas remanescentes serão ocupadas por outros candidatos não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.
 - 3.14. O candidato poderá requerer condições especiais para realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicadas no ato de sua inscrição.
 - 3.15. O candidato que não requerer condições especiais no período de inscrição, não terá tratamento diferenciado no período de realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.16. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
 - 3.17. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas em data e horário diferentes daqueles estabelecidos pela organização do Concurso.
4. **DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 4.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
- I. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. gozar dos direitos políticos;
 - IV. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - VI. ter idade mínima de 18 anos;
 - VII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC;
 - VIII. possuir a qualificação exigida para ingresso no cargo de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - IX. não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - a) julgado responsável por atos irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer um dos poderes;
 - X. Não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública.
 - XI. Apresentar outros documentos e atender outras exigências que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior e daqueles que vierem a ser estabelecidos no inciso XI impedirá a posse do candidato.
5. DA INSCRIÇÃO
- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital, permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.3. São documentos necessários para a inscrição:
- a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas e/ou rasuras;
 - b) um retrato tamanho 3x4, recente e de frente;
 - c) a fotocópia da carteira de identidade que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
 - d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção;
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporânea.
- 5.5. As inscrições, no período previsto no subitem 5.2, poderão ser feitas nas formas presencial ou via internet.
- 5.6. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, disponibilizará, em sua sede no Campus do Itaperi, em Fortaleza, um Posto de Atendimento, que funcionará no horário das 8 às 17 horas, com pessoal qualificado, computadores e impressora, para o preenchimento da ficha de inscrição e do DAE Eletrônico bem como a emissão desses documentos.
- 5.7. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, é de R\$100,00 (cem reais) a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual) cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br, com Código da Receita “7242-Inscrição de Concursos”.
- 5.8. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 5.9. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
- a) Servidor Público vinculado à Administração Pública, direta ou indireta do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989.
 - b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 5.10. Para efetuar a inscrição presencial, o candidato não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
 - b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 5.7), para pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Pagar a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
 - d) Entregar a documentação descrita no subitem 5.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX para o endereço constante da alínea c do subitem 5.14 e dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11.
- 5.11. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem do SEDEX de que trata a alínea “d” do subitem anterior será o primeiro dia útil após o período de inscrição, sendo indeferidos os requerimentos de inscrição que contrariem o disposto neste subitem.
- 5.12. Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d do subitem 5.10.
- 5.13. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br, através do “link” Concursos ou diretamente na página http://www.uece.br/cev/cev_31conc-inscicoes.html e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la por SEDEX.
- 5.14. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
 - b) preencher o DAE Eletrônico no site www.sefaz.ce.gov.br, imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
 - c) entregar a documentação descrita no subitem 5.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11, para:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso SEAD
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000
- 5.15. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do subitem anterior.
- 5.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
 - b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX, nos prazos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.11 deste Edital;
 - c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.11, deste Edital.
- 5.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos
- 5.18. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil após o encerramento do período de inscrição e disponibilizada no site da UECE (www.uece.br) após sua publicação.
- 5.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 5.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis,

- não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.21. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 5.5, deste Edital.
- 5.22. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 5.23. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.24. A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com sua conseqüente eliminação do concurso, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades na inscrição, provas, informações ou documentos.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 6.1. As provas serão aplicadas em Fortaleza em um único turno, em data, locais e horários a serem divulgados oportunamente através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado.
- 6.2. A convocação para as provas da 1ª Fase será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgada no Quadro de Avisos da CEV/UECE e no site www.uece.br.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 5.19.
- 6.4. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 6.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- 6.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.8. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.9. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 6.10. O candidato enquadrado nos subitens 6.7 e 6.9, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação.
- 6.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 6.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 6.13. É vedado ao candidato se submeter às provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela Comissão Executora do Concurso, o candidato poderá ser autorizado a se submeter às provas fora do local constante do seu cartão de identificação.
- 6.14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.15. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato no concurso.
- 6.16. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
 - bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
 - boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 6.17. Caso o candidato porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados sob a carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova, em caráter definitivo.
- 6.18. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a visualização de sua região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 6.19. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 6.20. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 6.21. Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
- 6.22. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.23. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 6.24. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas condições do subitem anterior será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
- 6.25. Após o início da prova e até o seu término, não será permitido ao candidato ir ao banheiro, a não ser mediante a entrega definitiva da prova.
- 6.26. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 6.27. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 6.28. O candidato que sair da sala de prova antes de decorrido o tempo previsto no subitem 6.26 ou que desejar ir ao banheiro deverá assinar Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso, que será lavrado pelo Coordenador do local e deverá conter a assinatura do candidato ou de duas testemunhas, se ele se negar a assinar o termo.
- 6.29. O candidato poderá copiar as suas respostas na grade que consta da capa da prova, mas o destaque da mesma, somente, será feito pelo fiscal, na ocasião da entrega definitiva da prova.
- 6.30. O destaque da grade efetuado pelo candidato, durante a realização da prova ou em qualquer outro momento, poderá caracterizar tentativa de fraude e acarretar na eliminação do candidato.
- 6.31. O preenchimento do cartão-resposta das Provas Objetivas será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 6.32. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.33. O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 6.34. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 6.35. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 6.36. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 7. DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 7.1. Serão aplicadas 2 (duas) provas objetivas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 7.2. As provas terão caráter eliminatório e classificatório e conterão questões de múltipla escolha aplicadas em um único turno.
- 7.3. As disciplinas que compõem cada prova, o número de questões por disciplina e a pontuação mínima por disciplina e no conjunto das provas constam do Anexo II, deste edital.
- 7.4. Os programas das disciplinas de cada prova constam do Anexo III, deste edital.
- 8. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 8.1. Estarão habilitados para a Prova de Títulos o candidato:
- que tenha obtido os perfis mínimos por disciplina, por prova e pelo conjunto de provas estabelecidos no Anexo II deste Edital.
 - cujo somatório de suas notas na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos, esteja incluído no conjunto dos maiores somatórios das notas, por candidato, até o limite de 10 (dez) vezes o número

- de vagas fixadas para cada área no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Havendo candidatos empatados em cada um dos limites acima estabelecidos, todos terão seus títulos avaliados.
- 8.3. O resultado das provas será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.uece.br.
- 8.4. A Prova de Títulos, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, tem caráter, apenas, classificatório e constará de análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.
- 8.5. A convocação para entrega dos títulos será feita, oportunamente, por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a divulgação do resultado das provas objetivas.
- 8.6. Os títulos serão entregues na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado das Provas Objetivas no Diário Oficial do Estado.
- 8.7. Os títulos, cujas fotocópias deverão ser autenticadas em cartório, serão entregues, obrigatoriamente, com Currículo Padronizado, conforme Anexo V deste Edital, disponibilizado no site www.uece.br, no período referido no subitem anterior.
- 8.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
- 8.9. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 8.10. Será atribuída nota zero na Prova de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital.
- 8.11. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado e os Certificados de Curso de Especialização somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.
- 8.12. O Certificado de Especialização somente será considerado se o Curso foi oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo antigo Conselho Federal de Educação - CFE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE ou Conselho de Educação do Ceará - CEC que disciplinam os cursos de Pós-Graduação lato sensu.
- 8.13. Para comprovar a conclusão de Curso de Graduação, de Especialização ou de Pós-Graduação stricto sensu também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções ou, ainda:
- a data da colação de grau, no caso de Curso de Graduação;
 - o resultado do julgamento da monografia, dissertação ou tese no caso de Curso de Especialização ou de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.
- 8.14. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
- 8.15. Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
- 8.16. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria, bolsa de estudo ou atividades equivalentes.
- 8.17. A experiência profissional somente será considerada se tiver sido exercida após a conclusão do Curso de Graduação.
- 8.18. Para efeito de avaliação dos títulos referentes à experiência profissional o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação.
- 8.19. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar a certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 8.20. A declaração e a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos ou autoridade competente.
- 8.21. O tempo de experiência profissional não será computado se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitem 8.19 ou, ainda, se não for possível fazer a contagem do referido tempo.
- 8.22. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 8.23. Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
- 8.24. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizado no site www.uece.br.
- 8.25. Os Títulos apresentados serão restituídos aos candidatos decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
- 8.26. Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no subitem anterior, os títulos não retirados serão incinerados.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da circulação do Diário Oficial do Estado, que publicar os fatos abaixo relacionados:
- o indeferimento do pedido de inscrição;
 - o gabarito oficial preliminar da prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - a formulação ou conteúdo das questões das provas referidas na alínea anterior;
 - a contagem de pontos da Prova de Títulos.
- 9.2. Os gabaritos oficiais preliminares serão tornados públicos e divulgados no Diário Oficial do Estado, nos Quadros de Avisos da CEV/UECE e no site www.uece.br. Os enunciados das questões das provas serão tornados públicos e divulgados no site www.uece.br.
- 9.3. Os gabaritos oficiais preliminares serão tornados públicos e divulgados, juntamente com os enunciados das questões, no site www.uece.br, no primeiro dia após a realização das provas e serão divulgados no Diário Oficial do Estado, data em que iniciará a contagem do prazo para interposição de recursos.
- 9.4. Admite-se um único recurso por candidato para cada caso previsto no subitem 9.1, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, fundamentado, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo.
- 9.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.
- 9.7. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da UECE, localizado no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, CEP 60.740-000, Serrinha, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 9.8. A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal, sendo soberana em suas decisões.
- 9.9. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 9.10. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital.
10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 10.1. Somente serão considerados aprovados no Concurso para o cargo de Analista de Gestão Pública, os candidatos que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:
- terem obtido, pelo menos, os perfis mínimos em cada uma das disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Conhecimentos Específicos;
 - terem obtido, pelo menos, o perfil mínimo no conjunto das duas provas mencionadas na alínea "a".
- 10.2. A classificação dos candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no subitem anterior será feita seguindo a ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas 3 (três) provas seguintes: Prova de Conhecimentos Gerais, Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Títulos, obedecendo as áreas de conhecimento previstas no Anexo I deste Edital.
- 10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.4. Persistindo o empate, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - a maior pontuação no somatório dos pontos da disciplina de Políticas Públicas;
 - a maior idade;
 - sorteio.
- 10.5. O Resultado Final do Concurso será feito em duas listagens, contendo a primeira a classificação por área de conhecimento de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação, por área de conhecimento, desses últimos.

- 10.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato inscrito, por não aprovação no Concurso ou reprovação pela Perícia, serão ocupados pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação, por área de conhecimento, definida na respectiva inscrição.
- 10.7. O resultado final do Concurso será homologado, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, não se admitindo recurso contestando referido resultado.
11. DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO
- 11.1. Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados na Secretaria da Administração do Estado do Ceará, e terão exercício em Fortaleza-CE.
- 11.2. A nomeação dos candidatos considerados portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso observará, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 11.3. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade Orgânica de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.
- 11.4. Conforme a legislação em vigor, durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, cessão, disposição, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 11.5. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 12.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.
- 12.3. Não haverá arredondamento de notas.
- 12.4. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 12.5. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.6. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - for surpreendido durante o período da aplicação da prova portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
 - for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
- utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefone celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de prova;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova ou folha de redação;
 - não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova ou a folha de redação;
 - for submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
 - não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares;
- 12.7. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 12.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso;
 - na Secretaria da Administração do Estado do Ceará, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.
- 12.9. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 12.8.
- 12.10. Para nomeação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.
- 12.11. A nomeação no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica oficial do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC e ao atendimento das condições legais.
- 12.12. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0XX85) 3101-9710, da CEV/UECE a partir do primeiro dia de inscrição.
- 12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/UECE, juntamente com a Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEAD.
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2006.
- Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
- Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº001/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS		QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO
		VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
Analista de Gestão Pública – AGP	Administração	16	01	Grau Superior em nível de Graduação em Curso correspondente à área de opção do candidato e registro profissional competente
	Estatística	04	01	
	Economia	11	01	
	Contabilidade	03	01	
	Direito	06	01	
	Ciências Atuariais	04	01	
	Psicologia	04	01	
	Serviço Social	02	01	
	Comunicação Social	01	01	

ANEXO II DO EDITAL Nº001/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

PROVA ESCRITA

PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO (ponto)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	
				POR DISCIPLINA	NO CONJUNTO DE PROVAS (60%)
Prova de Conhecimentos Gerais	Direito Administrativo	15	1	4	60
	Noções de Informática	10	1	3	
	Políticas Públicas	15	1	4	
Prova de Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Especialidade	30	2	18	

ANEXO III DO EDITAL Nº001/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS
PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos: Conceito e requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Anulação e revogação: efeitos. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei nº8.666, de 21/6/93, D.O. de 22/6/93); Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexistência. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços; correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Servidor Público – Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistemas operacionais de padrão gráfico (MS-Windows, Linux e similares). Processadores de Texto (MS-Word e similares). Planilhas Eletrônicas (MS-Excel e similares). Conceitos e serviços relacionados à Internet e Correio Eletrônico. Navegadores Web e Programas Clientes de Correio Eletrônico. Noções de hardware e de software.

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Gênese da Política Social: O cenário econômico, político e social da Europa, em fins do século XIX, impondo a transigência do mercado à intervenção do Estado: uma “questão social” emergindo e um Estado-protetor se esboçando. Tragédias bélicas (Grandes Guerras Mundiais) e econômica (Depressão de 1929) como elementos de reafirmação da necessidade de intervenção do Estado. O reconhecimento e ampliação dos direitos civis e sociais como fonte de inspiração do Welfare State. O Estado de Bem-Estar: concepções, evolução, apogeu e crise. Política Social: Embates e Debates: As distintas concepções: apologias e críticas. O papel da política social no capitalismo. Os efeitos do imperativo econômico nas políticas sociais: uma análise necessária. A política social em sua trajetória de irrompimento, expansão e retraimento. A Política Social no Estado Brasileiro: Emergência, Desenvolvimento e Crises: O cenário dos anos 1920: as primeiras leis regulamentadoras das condições de trabalho e um ensaio de um sistema previdenciário (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários - Lei Eloy Chaves). O processo de industrialização nos anos de 1930 e o surgimento do operariado com força reivindicadora com cenário de irrompimento da política social. O sistema político brasileiro e o comportamento da política social. A Era Vargas, o trabalhador e a política social em sua forma e alcance. Trajetória de Vargas ao Golpe Militar. A política social moldada pelo “Estado burocrático-autoritário” para enfrentamento da “questão social” brasileira. Transição democrática: direção e rumo das políticas sociais brasileiras. O Estado e o estado das políticas sociais brasileiras, hoje. O Vetor Legal das Políticas Sociais no Estado Brasileiro (A política social como um direito e com participação – Informações básicas): Constituição da república Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Lei de Diretrizes e Bases; Legislação do Sistema Único de Saúde. Avaliação de Políticas Públicas: Concepções. O caráter de uma avaliação em política social. O tipo e a natureza da avaliação. A escolha apropriada dos instrumentais e dos métodos. A construção de processos e de impactos. Riscos e armadilhas nos números e indicadores, quando afastados de conceituações, teorias. Quando, como, por que e para que avaliar uma política social. Sistema de monitoramento e avaliação.

PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA DE ESTATÍSTICA

Análise de dados: tipos de variáveis; séries estatísticas; distribuição de frequência; representação gráfica; medidas de tendência central e suas propriedades; medidas de assimetria; Medidas de dispersão absoluta e relativa e suas propriedades. Probabilidade: probabilidade condicional; teorema da soma; teorema do produto; teorema de Bayes. Função de probabilidade: variável discreta; variável contínua. Distribuição de probabilidade: binomial; hipergeométrica; Poisson; normal; exponencial; uniforme. Técnicas de Amostragem. Intervalo de Confiança e teste de hipótese: erros tipo I e II; média; diferenças de média; proporção; diferenças de proporção; variância. Medidas de associação: variáveis qualitativas e quantitativas. Números índices: Laspeyres; Pasche; Fischer; deflação e inflação. Regressão linear simples e múltipla. Indicadores demográficos: Estruturas demográficas (pirâmide etária); Fenômenos demográficos (mortalidade, natalidade, nupcialidade, movimentos migratórios). Análise de séries temporais: tendência; variações estacionais, cíclicas e aleatórias; médias móveis; estimação; projeção. Análise multivariada: análise de correspondência; análise fatorial; análise de componentes principais; análise de conglomerados; análise discriminante. Testes não paramétricos: Qui-quadrado de aderência; Kolmogorov-Smirnov; Lilliefors; Wilcoxon; Kruskal-Wallis; prova do sinal; mediana.

ÁREA DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral e de Custo: Escrituração e levantamento de balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. Princípios contábeis. Operações com mercadorias: custo das mercadorias vendidas. Produção: produtos ou serviços em elaboração, produtos equivalentes, custos dos serviços ou dos produtos, produtos acabados, custo da produção vendida e custo dos serviços prestados, bem como princípios contábeis envolvidos. Diferença entre capital e patrimônio. Composição das contas do patrimônio líquido. Ativo: conceito, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei no 6.404/76 e posteriores alterações, regulamentação CVM, princípios e aspectos contábeis envolvidos. Passivo: conceitos, conteúdo, classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei nº6.404/76 e posteriores alterações e regulamentação. Apuração, distribuição e demonstração do resultado do exercício, conceitos, aspectos legais e princípios contábeis envolvidos. Fluxo de Caixa e Demonstrações Contábeis obrigatórias. Contabilidade Pública: Campo de Atuação (Sistema orçamentário; Sistema Financeiro; Sistema Patrimonial; Sistema de Compensação). Regimes Contábeis. Orçamento Público. (Ciclo orçamentário; Exercício financeiro; Princípios orçamentários; Elaboração das propostas; Plano plurianual; Lei das diretrizes orçamentárias – LDO; Lei orçamentária anual - LOA; Créditos adicionais). Receita Pública (Classificação; Estágios). Despesa Pública (Classificação; Princípios; Estágios). Empenho. Adiantamento. Restos a Pagar. Dívida Pública. Direitos das Entidades. Créditos Adicionais. Patrimônio Público/Bens. Demonstrações e Relatórios Contábeis (Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação; Relatórios Resumindo da Execução Orçamentária - LRF; Relatórios de Gestão Fiscal - LRF). Levantamento de Contas (Prestações de Contas. Tomada de Contas). Ética Profissional: Regulamentação da profissão contábil no Brasil. Obrigações básicas inerentes aos contabilistas. Enquadramentos éticos da conduta irregular do contabilista. Responsabilidade dos profissionais da contabilidade. Importância e a obrigatoriedade da escrituração contábil. Código de ética profissional do contabilista. Perícia Contábil: Conceituação e Objetivos. Perícia x Auditoria. Classificação. Normas profissionais do perito contador. Ciclo normal da perícia judicial. Estrutura e características do laudo. Técnicas do trabalho pericial (preliminares, básicas). Técnicas básicas para o conhecimento da empresa. Das Características das informações contábeis conforme as normas brasileiras de contabilidade. Irregularidades Contábeis. Apuração de Haveres. Lucro Cessante.

ÁREA DE DIREITO

Direito Administrativo: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. improbidade administrativa (Lei nº8.429/92). Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo:

conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. Sanções penais e civis. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado.

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos Municípios. Da intervenção no Estado, no Município. Da administração pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes no Estado. Do poder legislativo. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Tribunal de Contas da União. Do Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Do Poder Judiciário. Disposições gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Dos Tribunais superiores. Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público e da defensoria. Do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Do controle da constitucionalidade: sistemas. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. O controle de constitucionalidade das leis municipais. Do Sistema Tributário Nacional. Dos Princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias.

Teoria Geral do Processo: Noções Gerais- Conceito, Objeto, Natureza, Autonomia e divisão: Direito processual civil, Direito processual penal, e Tutela constitucional. Fontes - Classificação das fontes: reais e formais, Fontes Formais: Constituição Federal e Estadual, Leis complementares, Leis ordinárias, Leis de organização judiciária, Regimentos Internos dos Tribunais, Os princípios: dispositivo, do contraditório, da imparcialidade do juiz, da livre investigação das provas, da persuasão racional do juiz (e exceções), da publicidade, da lealdade processual, da instrumentalidade da forma, do duplo grau de jurisdição, do impulso oficial. Interpretação e Aplicação: Métodos de interpretação e integração e Eficácia da lei processual no tempo e Eficácia da lei processual no espaço. Ação, Jurisdição e Processo: Noções gerais. A ação processual: Conceito, Natureza jurídica e principais teorias, Classificação das ações: civil e penal, Classificação da ação penal - Pública: condicionada e incondicionada e Privada: exclusiva e subsidiária, Classificação da ação civil - conhecimento: condenatória, declaratória, constitutiva e cautelar e de execução, Teoria dos pressupostos processuais - processo civil e processo penal, Condições da ação no processo civil e no processo penal - identificação, noções gerais e função das condições da ação no sistema processual brasileiro e Elementos da ação no processo civil e no processo penal. Jurisdição: Conceito, Natureza, Características, princípios, Espécies, Limites, Relações entre a jurisdição civil e a penal - Prejudiciais e Influências da sentença transitada em julgado, Jurisdição contenciosa e voluntária, A função jurisdicional no Executivo e Legislativo, A função jurisdicional com principal escopo do Judiciário, Estrutura do Poder Judiciário a nível Federal e Estadual e Relações gerais sobre competência no processo civil e no processo criminal. O Processo: Conceito, O processo e os atos processuais, O processo com relação jurídica - Comparação com as relações jurídicas de direito material e Exame dos elementos de cada relação: sujeitos, objeto e fonte; Diferenças entre processo e procedimento, Noções gerais sobre desenvolvimento dos procedimentos no processo penal, desde o inquérito policial até a execução da pena e Noções gerais sobre o desenvolvimento dos procedimentos no processo civil desde a inicial até a execução da sentença

Legislação Previdenciária Federal: Lei nº9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações; Emenda Constitucional no 20, de 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005. Legislação Previdenciária Estadual: Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005; Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999; Lei Complementar no 21, de 29 de junho de 2000; Lei Complementar nº24, de 23 de novembro

de 2000; Lei Complementar no 38, de 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999; Emenda Constitucional no 52, de 29 de abril de 2003; Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004.

ÁREA DE CIÊNCIAS ATUARIAIS

Estatística: Análise de dados: tipos de variáveis, séries estatísticas, distribuição de frequência, representação gráfica, medidas de tendência central e suas propriedades. Medidas de assimetria. Medidas de dispersão absoluta e relativa e suas propriedades. Probabilidade: probabilidade condicional; teorema da soma; teorema do produto; teorema de Bayes. Função de probabilidade: variável discreta; variável contínua. Distribuição de probabilidade: binomial; hipergeométrica; Poisson; normal; exponencial; uniforme. Técnicas de Amostragem. Intervalo de Confiança e teste de hipótese: erros tipo I e II; média; diferenças de média; proporção; diferenças de proporção; variância. Medidas de associação para variáveis qualitativas e quantitativas. Números índices: Laspeyres; Paasche; Fischer; deflação e inflação. Regressão linear simples e múltipla. Indicadores demográficos: Estruturas demográficas (pirâmide etária); Fenômenos demográficos (mortalidade, natalidade, nupcialidade, movimentos migratórios). Análise de séries temporais: tendência; variações estacionais, cíclicas e aleatórias; médias móveis; estimação; projeção. Análise multivariada: análise de correspondência; análise fatorial; análise de componentes principais; análise de conglomerados; análise discriminante. Testes não paramétricos: Qui-quadrado de aderência; Kolmogorov-Smirnov; Lilliefors; Wilcoxon; Kruskal-Wallis; prova do sinal; mediana.

Matemática Financeira. Juros; Valor presente e valor futuro; Taxa interna de retorno; Anuidades; Sistemas de amortizações; Critérios para análise de investimento; Inflação e correção monetária; Mercado financeiro; Tipos de investimento.

Matemática Atuarial. Anuidades; Função de várias vidas; Modelos de múltiplos decrementos; Métodos de financiamento; Teoria da população; Premissas atuariais e suas aplicações.

Legislação Previdenciária Federal: Lei nº9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações; Emenda Constitucional nº20, de 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005.

Legislação Previdenciária Estadual: Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005; Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999; Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000; Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000; Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999; Emenda Constitucional nº 52, de 29 de abril de 2003; Emenda Constitucional no 55, de 22 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004.

ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

Teoria e Metodologia do Serviço Social. História do Serviço Social. As relações entre o Estado, Política Social e Instituição. Instituição e Serviço Social. Movimentos Sociais. A Ética do Serviço Social. A Pesquisa Social e o Serviço Social. Neo-liberalismo e as novas determinações do mundo do trabalho. A Trajetória da Assistência Social no Brasil. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. A construção da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil (Estatuto da Criança e do Adolescente). Política Social de Saúde - Serviço Único de Saúde - SUS.

ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Processo de comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. A indústria cultural e a teoria crítica. Novas tendências da pesquisa sobre as mídias de massa. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da Imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em Comunicação Social: Lei de Imprensa; Código de Ética do Jornalista; regulamentação da profissão de jornalista; Constituição Federal; Código Brasileiro de Telecomunicações; Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Gêneros e técnicas de redação jornalística. Novas tecnologias de comunicação: a vida digital. Monopólio, concentração e democracia dos meios de comunicação. Poder e ética da comunicação: abrangência e limites do jornalismo, da propaganda e das relações públicas. Poder e ética das mídias, instituições e sujeitos.

ÁREA DE PSICOLOGIA

Processos Cognitivos Básicos: Percepção, atenção, memória e linguagem; Paradigmas Epistemológicos em Psicologia: Psicanálise, gestaltismo, behaviorismo e epistemologia genética de Jean Piaget. Aplicações da Psicologia: clínica, industrial, escolar e hospitalar. A Relação entre Aprendizagem e Desenvolvimento: abordagens comportamental, construtiva e interacionista. Abordagens Psicoterapêuticas: psicanálise, terapia breve e humanista. Técnicas Projetivas e Expressivas: levantamento e interpretação. Seleção Profissional: funções e características principais testes psicológicos; recrutamento; técnicas de seleção. Orientação Profissional: conceito e

posição do profissional; orientação profissional através de medidas psicológicas; técnicas de orientação profissional; interpretação dos resultados dos testes; determinantes da escolha profissional.

ÁREA DE ECONOMIA

Macroeconomia: Contas nacionais, agregados monetários, criação e destruição de moeda e multiplicador monetário, contas do sistema monetário, balanço de pagamentos, evolução do balanço de pagamentos no Brasil. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, modelo IS/LM, oferta e demanda agregadas, modelos de determinação da renda em economias fechadas e abertas, modelos de crescimento. Objetivos e instrumentos de política monetária, regime de metas para a inflação, política monetária com taxas de câmbio fixa e flutuantes. 4. Política fiscal, déficit e dívida pública, financiamento do déficit público. 5. Regimes cambiais e taxas de câmbio de equilíbrio. 5. Curva de Phillips, expectativas racionais e inflação. 6. Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

Microeconomia: Teoria da Firma: função de produção, taxa técnica de substituição, elasticidade de substituição, retornos de escala, maximização do lucro, função lucro indireto, demanda por insumos, oferta de produto. Teoria dos Custos: Minimização de custo, função custo indireta, custos marginais e médios, demanda por insumos condicionada, dualidade entre função de custo indireta e função de produção. Teoria do Consumidor: Função de utilidade, taxa marginal de substituição, função utilidade indireta, demanda. Teoria de Mercados: mercados competitivos, demanda e oferta agregadas em nível setorial, equilíbrio parcial (setorial), eficiência, monopólio, escolha da qualidade dos bens, discriminação de preços, oligopólio. Bens Públicos e Externalidades. Teoria dos Jogos: jogos em forma estendida e estratégica, estratégias mistas, equilíbrio de Nash. Economia da Informação: incentivos, "moral hazard", seleção adversa, modelos de sinalização, informação assimétrica, incerteza e desenho de contratos, problema do agente e do principal.

Economia do Setor Público: Funções do Governo na economia. Bens públicos e bens privados. Externalidades. Falhas de mercado e regulação. Estado de bem-estar versus estado mínimo. Orçamento público: estrutura e funcionamento. Políticas sociais e desigualdade de renda no Brasil. Estrutura tributária do Brasil. Progressividade e regressividade dos tributos. Efeito Tanzi.

Estatística e Econometria: Estatística descritiva; probabilidade; distribuições de probabilidade; testes de hipóteses; números índices; correlação. Regressão linear múltipla, propriedades do estimador de mínimos quadrados. Teste de

hipóteses para combinações lineares dos parâmetros em modelos de regressão múltipla. Regressão com variáveis binárias ("dummies") dependentes e independentes. Mínimos quadrados generalizados. Diagnóstico na regressão linear múltipla. Erros de especificação, heterocedasticidade e multicolinearidade. Testes para heterocedasticidade, autocorrelação (Durbin-Watson) e normalidade. Medidas Corretivas. Modelos de equações simultâneas: identificação, variáveis instrumentais, mínimos quadrados em dois e três estágios. Estimadores de máxima verossimilhança. Séries Temporais, cointegração e o mecanismo de correção de erros; teste de raiz unitária: modelos VAR e o problema de identificação.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Dinâmica das organizações. A organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupla. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Principais ferramentas da qualidade. Administração de pessoal e recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Cargos e salários. Administração do desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Planejamento organizacional: planejamentos estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações – visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Noções de estatística descritiva. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos.

Administração Pública: Teoria das organizações: principais escolas e abordagens. Crise do modelo burocrático e o movimento de reforma do Estado contemporâneo: institucionalismo, paradigma pós-burocrático, teoria da escolha pública, gerencialismo, empreendedorismo público e governança pública. Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Dimensão cultural das organizações. Estrutura e estratégia organizacional. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Excelência nos serviços públicos. Estrutura, funcionamento e trajetória do serviço público federal brasileiro: funcionalismo, organização e gestão de recursos. O perfil moderno do serviço público.

ANEXO IV DO EDITAL Nº001/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

QUADRO COM A DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	14,0 pontos
1.1. Doutorado (no máximo 1 curso)	14,0 pontos
1.2. Mestrado (no máximo 1 curso)	8,0 pontos
1.3. Especialização (no máximo 1 curso)	4,0 pontos
2. Experiência Profissional no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal	10,0 pontos
2.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo de opção (1,0 ponto por ano)	5,0 pontos
2.2. Experiência profissional na área do cargo de opção (0,5 ponto por ano)	3,0 pontos
2.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano)	2,0 pontos
3. Experiência Profissional na Iniciativa Privada	6,0 pontos
3.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo de opção (0,5 ponto por ano)	3,0 pontos
3.2. Experiência profissional na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano)	2,0 pontos
3.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano)	1,0 ponto

ANEXO V DO EDITAL Nº001/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – AGP CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato ao cargo de Analista de Gestão Pública - AGP, optante pela Área abaixo especificada, declaro:

Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos para cada código (linha da tabela seguinte) que estou entregando para efeito de avaliação;

Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelo código do título e organizadas na ordem seqüencial em que se apresentam na tabela, num total de ____ folhas, incluindo esta.

Marque com "x" a Área de sua opção.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Administração | <input type="checkbox"/> Ciências Atuariais |
| <input type="checkbox"/> Estatística | <input type="checkbox"/> Psicologia |
| <input type="checkbox"/> Economia | <input type="checkbox"/> Serviço Social |
| <input type="checkbox"/> Contabilidade | <input type="checkbox"/> Comunicação Social |
| <input type="checkbox"/> Direito | |

Local

Assinatura do Candidato ou Procurador

DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE TÍTULOS	PONT. ESPERADA
1. Formação Acadêmica – Máximo de 14 pontos		
1.1. Doutorado (no máximo 1 curso) – 14 pontos		
1.2. Mestrado (no máximo 1 curso) – 8 pontos		
1.3. Especialização (no máximo 1 curso) – 4 pontos		
2. Experiência Profissional no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal Máximo de 10 pontos		
2.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo de opção (1,0 ponto por ano) – Até 5 pontos		
2.2. Experiência profissional na área do cargo de opção (0,5 ponto por ano) – Até 3 pontos		
2.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano) – Até 2 pontos		
3. Experiência Profissional na Iniciativa Privada – Máximo de 6 pontos		
3.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo de opção (0,5 ponto por ano) – Até 3 pontos		
3.2. Experiência profissional na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano) – Até 2 pontos		
3.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano) – Até 1 ponto		

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº002/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO, DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas específicas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, visando a selecionar candidatos para o provimento de 60 (sessenta) cargos efetivos de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, a serem lotados na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, criados pela Lei nº13.658, de 20 de setembro de 2005, e pela Lei nº13.685, de 26 de outubro de 2005, publicadas no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2005 e de 31 de outubro de 2005, o qual se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas no presente EDITAL e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público de que trata este Edital destina-se ao provimento de 60 (sessenta) cargos efetivos de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, criados pelas Leis supramencionadas para lotação na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O concurso público objeto deste Edital será realizado em duas fases, sendo a primeira fase eliminatória e classificatória e a segunda classificatória, a saber:
 - 1.2.1 Primeira fase: composta de duas Provas – uma Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e uma Prova Escrita de Conhecimentos Específicos – ambas de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.2.2 Segunda fase: Prova de Títulos, de caráter, classificatório.
- 1.3. O concurso público regulamentado por este Edital será realizado na cidade de Fortaleza - Ce em local, data e horário a ser oportunamente publicados no Diário Oficial do Ceará e disponibilizados no site da UECE www.uece.br
- 1.4. A execução do certame está a cargo da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. O concurso público será coordenado por uma Comissão de servidores da Secretaria do Planejamento e Coordenação, juntamente com a Secretaria da Administração, designada para este fim.
- 1.6. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I - Denominação do cargo, número de vagas, número de vagas reservadas para portadores de deficiência e qualificação exigida para ingresso no cargo.
 - Anexo II- Quadro relativo às Provas Escritas de múltipla escolha, contendo as seguintes informações: Denominação das Provas, disciplinas que compõem as Provas, número de questões por disciplina, valor das questões e perfil mínimo de aprovação por prova, por disciplina e pelo conjunto das provas.
 - Anexo III - Programa da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Anexo IV - Quadro com a descrição dos títulos que serão avaliados e suas respectivas pontuações.
 - Anexo V - Currículo Padronizado de que trata o subitem 8.7 deste Edital.

2. DO CARGO

- 2.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de

conclusão de curso superior em nível de graduação nas vagas destinadas para o provimento no cargo, na forma do Anexo I deste Edital.

- 2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: os ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, têm suas funções e atividades específicas de desenvolvimento, articulação, orientação, coordenação, avaliação, acompanhamento, assessoramento e controle das ações estratégicas dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos Técnicos e Financeiros, na forma da Lei nº13.658, de 20 de setembro de 2005.
- 2.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, é composta por uma parcela fixa, no valor de R\$1.991,12 (um mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos), correspondente ao vencimento da classe/referência inicial do cargo e outra variável referente à Gratificação de Desempenho de Analista de Planejamento e Orçamento - GDPO, incidente sobre o vencimento básico, até o percentual de 40% (quarenta por cento), condicionada à avaliação de desempenho individual e institucional, conforme dispõe a Lei Estadual nº13.658/2005, e legislação complementar.
- 2.4 DA CARGA HORÁRIA: A carga horária de trabalho do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.5 DO REGIME JURÍDICO: Aplica-se ao ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, o regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará.
- 2.6 De acordo com o disposto no artigo 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005 o Analista de Planejamento e Orçamento fará jus à gratificação de titulação, nos seguintes percentuais:
 - a) 15% para especialista;
 - b) 30% para mestre;
 - c) 60% para doutor.
- 3 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 3.1 Conforme previsão constitucional, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício das atribuições do Analista de Planejamento e Orçamento - APO, 5% do total de vagas, na forma prevista no Decreto Federal nº3.298/99.
- 3.2 O candidato portador de deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência compatível com exercício do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO.
- 3.3 A não observância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.
- 3.4 O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.5 O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, será submetido à perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará, que terá decisão conclusiva sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a

- compatibilidade da deficiência para com o exercício das atribuições do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO.
- 3.6 A convocação para a perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará, de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer em qualquer etapa do Concurso.
- 3.7 O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- 3.8 O candidato deverá comparecer à perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará, munido de laudo médico atualizado que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência e sua provável causa, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.9 O candidato que não for qualificado pela perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do art.4o do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 3.10 O candidato que for qualificado pela perícia oficial credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do respectivo cargo, definidas no subitem 2.2 deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 3.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto Federal nº3.298/99.
- 3.12 Os candidatos considerados portadores de deficiências se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em listagem de classificação em separado.
- 3.13 Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação no concurso ou na perícia, as vagas remanescentes serão ocupadas por outros candidatos não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.
- 3.14 O candidato poderá requerer condições especiais para realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicadas no ato de sua inscrição.
- 3.15 O candidato que não requerer condições especiais no período de inscrição, não terá tratamento diferenciado no período de realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16 As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
- 3.17 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas em data e horário diferentes daqueles estabelecidos pela organização do Concurso.
- 4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
- 4.1 O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
- I. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. gozar dos direitos políticos;
- IV. estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. ter idade mínima de 18 anos;
- VII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC;
- VIII. possuir a qualificação exigida para ingresso no cargo de acordo com o Anexo I deste Edital;
- IX. não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
- a) julgado responsável por atos irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
- b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer um dos poderes;
- X. não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública.
- XI. apresentar outros documentos e atender outras exigências que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior e daqueles que vierem a ser estabelecidos no inciso XI impedirá a posse do candidato.
- 5 DA INSCRIÇÃO
- 5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital, permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.3 São documentos necessários para a inscrição:
- a) A ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas e/ou rasuras;
Um retrato tamanho 3x4, recente e de frente;
- b) A fotocópia da carteira de identidade que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
- c) O comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-simile (fax) ou extemporânea;
- 5.5 As inscrições, no período previsto no subitem 5.2, poderão ser feitas nas formas, presencial ou via Internet.
- 5.6 A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, disponibilizará, em sua sede no Campus do Itaperi, em Fortaleza, um Posto de Atendimento, que funcionará no horário das 8 às 17 horas, com pessoal qualificado, computadores e impressoras, para o preenchimento da ficha de inscrição e do DAE Eletrônico bem como a emissão desses documentos.
- 5.7 A taxa de inscrição do Concurso que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, é de R\$100,00 (cem reais) a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual) cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br com código da Receita “7242-Inscrição de Concursos”.
- 5.8 A taxa de inscrição recolhida, não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 5.9 São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
- a) Servidor Público vinculado à Administração Pública, direta ou indireta do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989.
- b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 5.10 Para efetuar a inscrição presencial, o candidato, não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
- b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 5.7), para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Pagar a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
- d) Entregar a documentação descrita no subitem 5.3, na sede da CEV/UECE, ou enviá-la por SEDEX para o endereço constante da alínea “c” do subitem 5.14 e dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11.
- 5.11 A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem do SEDEX de que trata a alínea “d” do subitem anterior será o primeiro dia útil após o período de inscrição, sendo indeferidos os requerimentos de inscrição que contrariem o disposto neste subitem.
- 5.12 Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas “a” e “d” do subitem 5.10.
- 5.13 O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br através do “link” Concursos ou diretamente na página http://www.uece.br/cev/cev_31conc-inscricoes.html e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la por SEDEX.
- 5.14 Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último

- dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) preenche o DAE Eletrônico, site www.sefaz.ce.gov.br imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais;
- c) os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
- d) entregar a documentação descrita no subitem 5.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11, para:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso SEPLAN
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000
- 5.15 Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas “a” e “d”; do subitem anterior.
- 5.16 A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX, nos prazos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.11 deste Edital;
- c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.11, deste Edital.
- 5.17 Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.
- 5.18 A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil após o encerramento do período de inscrição e disponibilizada no site da UECE www.uece.br após sua publicação.
- 5.19 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 5.20 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.21 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 5.5, deste Edital.
- 5.22 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 5.23 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.24 A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com sua consequente eliminação do concurso, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades na inscrição, provas, informações ou documentos.
- 6 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 6.1 As provas serão aplicadas em Fortaleza em um único turno, em data, locais e horários a serem divulgados oportunamente através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado.
- 6.2 A convocação para as provas da 1ª Fase será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgada no Quadro de Avisos da CEV/UECE e no site www.uece.br
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 5.19.
- 6.4 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 6.5 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- 6.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.8 O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.9 Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 6.10 O candidato enquadrado nos subitens 6.7 e 6.9, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação.
- 6.11 O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 6.12 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 6.13 É vedado ao candidato se submeter às provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE. Em situações excepcionais devidamente analisadas pela Comissão Executiva do Concurso, o candidato poderá ser autorizado a se submeter às provas fora do local constante do seu cartão de identificação.
- 6.14 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.15 O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato no concurso.
- 6.16 Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- a) armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, “bip”, “walkman”, “pager”, “notebook”, “palmtop”, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
- b) bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
- c) boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 6.17 Caso o candidato porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas “a”, “b”, ou “c” do subitem anterior, estes deverão ser colocados sob a carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova, em caráter definitivo.
- 6.18 Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a visualização de sua região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 6.19 Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 6.20 O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 6.21 Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
- 6.22 A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.23 O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 6.24 O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas condições do subitem anterior será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
- 6.25 Após o início da prova e até o seu término, não será permitido ao candidato ir ao banheiro, a não ser mediante a entrega definitiva da prova.
- 6.26 O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.

- 6.27 Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 6.28 O candidato que sair da sala de prova antes de decorrido o tempo previsto no subitem 6.26 ou que desejar ir ao banheiro deverá assinar Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso, que será lavrado pelo Coordenador do local e deverá conter a assinatura do candidato ou de duas testemunhas, se ele se negar a assinar o Termo.
- 6.29 O candidato poderá copiar as suas respostas na grade que consta da capa da prova, mas o destaque da mesma, somente, será feito pelo fiscal, na ocasião da entrega definitiva da prova.
- 6.30 O destaque da grade efetuado pelo candidato, durante a realização da prova ou em qualquer outro momento, poderá caracterizar tentativa de fraude e acarretar na eliminação do candidato.
- 6.31 O preenchimento do cartão-resposta das Provas Objetivas será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.
- 6.32 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.33 O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 6.34 Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 6.35 Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 6.36 Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 7 DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 7.1 Serão aplicadas 2 (duas) provas objetivas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 7.2 As provas terão caráter eliminatório e classificatório e conterão questões de múltipla escolha aplicadas em um único turno.
- 7.3 As disciplinas que compõem cada prova, o número de questões por disciplina e a pontuação mínima por disciplina e no conjunto das provas constam do Anexo II, deste Edital.
- 7.4 Os programas das disciplinas de cada prova constam do Anexo III, deste Edital.
- 8 DA PROVA DE TÍTULOS**
- 8.1 Estarão habilitados para a Prova de Títulos o candidato:
- Que tenha obtido os perfis mínimos por disciplina, por prova e pelo conjunto de provas estabelecidos no Anexo II deste Edital;
 - Cujo somatório de suas notas na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos, esteja incluído no conjunto dos maiores somatórios das notas, por candidato, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital.
- 8.2 Havendo candidatos empatados no limite acima estabelecido, todos terão seus títulos avaliados.
- 8.3 O resultado das provas será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.uece.br
- 8.4 A Prova de Títulos com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, tem caráter, apenas, classificatório e constará de análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.
- 8.5 A convocação para entrega dos títulos será feita, oportunamente, por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a divulgação do resultado das provas objetivas.
- 8.6 Os títulos serão entregues na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado das Provas Objetivas no Diário Oficial do Estado.
- 8.7 Os títulos, cujas fotocópias deverão ser autenticadas em cartório, serão entregues, obrigatoriamente, com Currículo Padronizado, conforme Anexo V deste Edital, disponibilizado no site www.uece.br no período referido no subitem anterior.
- 8.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
- 8.9 Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 8.10 Será atribuída nota zero na Prova de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital.
- 8.11 Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado e os Certificados de Curso de Especialização somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.
- 8.12 O Certificado de Especialização somente será considerado se o Curso foi oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo antigo Conselho Federal de Educação - CFE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE ou Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEC que disciplinam os cursos de Pós-Graduação lato sensu.
- 8.13 Para comprovar a conclusão de Curso de Graduação, de Especialização ou de Pós-Graduação stricto sensu também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções ou, ainda:
- a data da colação de grau, no caso de Curso de Graduação;
 - o resultado do julgamento da monografia, dissertação ou tese no caso de Curso de Especialização ou de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.
- 8.14 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
- 8.15 Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
- 8.16 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria, bolsa de estudo ou atividades equivalentes.
- 8.17 A experiência profissional somente será considerada se tiver sido exercida após a conclusão do Curso de Graduação.
- 8.18 Para efeito de avaliação dos títulos referentes à experiência profissional o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação.
- 8.19 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar a certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 8.20 A declaração e a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos ou autoridade competente.
- 8.21 O tempo de experiência profissional não será computado se o documento a ser analisado não se enquadrar no subitem 8.19 ou, ainda, se não for possível fazer a contagem do referido tempo.
- 8.22 Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 8.23 Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
- 8.24 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizado no site www.uece.br
- 8.25 Os Títulos apresentados serão restituídos aos candidatos decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
- 8.26 Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no subitem anterior, os títulos não retirados serão incinerados.
- 9 DOS RECURSOS**
- 9.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da circulação do Diário Oficial do Estado, que publicar os fatos abaixo relacionados:
- o indeferimento do pedido de inscrição;
 - o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - a formulação ou conteúdo das questões das provas referidas na alínea anterior;
 - a contagem de pontos da Prova de Títulos.
- 9.2 Os gabaritos oficiais preliminares serão tornados públicos e divulgados no Diário Oficial do Estado, nos Quadros de Avisos da CEV/UECE e no site www.uece.br Os enunciados das questões das provas serão tornados públicos e divulgados no site www.uece.br
- 9.3 Os gabaritos oficiais preliminares serão tornados públicos e divulgados, juntamente com os enunciados das questões, no site www.uece.br no primeiro dia após a realização das provas e serão divulgados no Diário Oficial do Estado, data em que iniciará a contagem do prazo para interposição de recursos.
- 9.4 Admite-se um único recurso por candidato para cada caso previsto no subitem 9.1, sendo as respectivas decisões individualizadas.

- 9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, fundamentado, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo.
- 9.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.
- 9.7 Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da UECE, localizado no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, CEP 60.740-000, Serrinha, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 9.8 A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal, sendo soberana em suas decisões.
- 9.9 O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 9.10 Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), via postal, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 10 A APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 10.1 Somente serão considerados aprovados no Concurso para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, os candidatos que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:
- a) terem obtido, pelo menos, os perfis mínimos em cada uma das disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) terem obtido, pelo menos, o perfil mínimo no conjunto das duas provas mencionadas na alínea "a";
- 10.2 A classificação dos candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no subitem anterior será feita seguindo a ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas 3 (três) provas seguintes: Prova de Conhecimentos Gerais, Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Títulos.
- 10.3 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.4 Persistindo o empate, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) a maior pontuação no somatório dos pontos da disciplina de Finanças Públicas, Planejamento e Orçamento Governamental;
- d) a maior idade;
- e) sorteio.
- 10.5 O Resultado final do Concurso será feito em duas listagens, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação desses últimos.
- 10.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato inscrito, por não aprovação no Concurso ou reprovação pela Perícia, serão ocupadas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.
- 10.7 O resultado final do Concurso será homologado, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, não se admitindo recurso contestando referido resultado.
- 11 DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO
- 11.1 Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados na Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará, e terão exercício em Fortaleza-CE.
- 11.2 A nomeação dos candidatos considerados portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso observará, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 11.3 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade Orgânica de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.
- 11.4 Conforme a legislação em vigor, durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, cessão, disposição, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 11.5 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.
- 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 12.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.
- 12.3 Não haverá arredondamento de notas.
- 12.4 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 12.5 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.6 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) for surpreendido durante o período da aplicação da prova portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
- e) for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de prova;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- k) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- l) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- m) não devolver o cartão-resposta ou caderno de prova;
- n) for submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- o) não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares;
- 12.7 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- a) na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso;
- b) na Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.
- 12.9 Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 12.8.
- 12.10 Para nomeação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.
- 12.11 A nomeação no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica oficial do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC e ao atendimento das condições legais.

12.12 Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0XX85) 3101-9710, da CEV/UECE a partir do primeiro dia de inscrição.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/UECE, juntamente com a Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEAD e Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará – SEPLAN.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2006.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº002/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO NO CARGO
	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
Analista de Planejamento e Orçamento - APO	57	3	Grau Superior em nível de Graduação

ANEXO II DO EDITAL Nº002/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

PROVA ESCRITA

PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO (ponto)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	
				POR DISCIPLINA (30%)	NO CONJUNTO DE PROVAS (60%)
Prova de Conhecimentos Gerais	• Matemática	10	1	3	90
	• Direito Constitucional e Administrativo	20	1	6	
Prova de Conhecimentos Específicos	• Finanças Públicas, Planejamento e Orçamento Governamental	20	2	12	
	• Economia	10	2	6	
	• Administração Pública	20	2	12	
	• Contabilidade Pública e de Custos	10	2	6	

ANEXO III DO EDITAL Nº002/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS

1. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. MATEMÁTICA: 1. Números Inteiros. 2. Operações com números inteiros. 3. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números Racionais: formas fracionária e decimal. 5. Números Reais. 6. Equações do 1º e 2º graus. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem. 9. Juros Simples e Composto. 10. Noções de Estatística: frequência, distribuição de frequência, construção e interpretação de tabelas e gráficos, moda, média, mediana.

1.2. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Normas Constitucionais: conceito, funções, classificações e eficácia; 2. Princípios fundamentais da Constituição Federal; 3. Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição Federal; 4. Organização do Estado Político-Administrativo na CF/88; 5. Administração Pública na CF/88; 6. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição; 7. Processo Legislativo; 8. Controle de Constitucionalidade Perante a Constituição Federal; 9. O Federalismo na Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas; 10. Princípios Gerais da Atividade Econômica. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Organização Administrativa do Estado Brasileiro; 2. Princípios da Administração Pública; 3. Teoria Geral da Função Pública; 4. O Servidor Público e a Constituição de 1988; 5. Regime Jurídico dos Servidores Públicos; 6. Regime Jurídico-Administrativo e sua Relação com os Direitos Individuais; 7. Serviços Públicos: Conceito e Natureza, Modalidades e Formas de Prestação dos Serviços, o Perfil Moderno do Serviço Público, Parcerias Público Privadas – PPP; 8. Regime Jurídico da Licitação e dos Contratos Administrativos: Obrigatoriedade, Dispensa, Inexigibilidade e Vedação da Licitação, Procedimentos, Anulação e Revogação, Modalidades de Licitação, Lei nº8.666/93 e Legislação Posterior; 9. Teoria Geral do Ato Administrativo: Conceitos, Classificação, Espécies, Elementos, Requisitos e Atributos do Ato Administrativo, O Ato Administrativo e os Direitos dos Administrados.

2. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. FINANÇAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL: 1. Sistema Adicional de Orçamento Público, Competência para Legislar sobre Leis, Decretos, Portarias, etc.; 2. Objetivos, Metas, Abrangência, e Definição de Finanças Públicas; 3. O Financiamento dos Gastos Públicos – Tributação e Equidade; 4. Incidência Tributária; 5. Os Princípios Teóricos da Tributação: Tipos de Impostos, Progressividade, Regressividade e Neutralidade; 6. Déficit Público; 7. Federalismo Fiscal; 8. Tópicos da Lei da Responsabilidade Fiscal: Princípios, Objetivos, efeitos no Planejamento e no Processo Orçamentário, Limites para Despesas de Pessoal, Limites para a Dívida, Regra de Ouro, Mecanismos de Transparência Fiscal; 9. Processo e Etapas de Intervenção do Governo na Economia Brasileira; 10. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual; 11. Orçamento Público: Conceitos e Elementos Básicos do Orçamento Público, Orçamento Tradicional, Orçamento de Base Zero, Orçamento de Desempenho, Orçamento-Programa; 12. Objetivos da Política Orçamentária; 13. Classificação e Conceituação da Receita Orçamentária Brasileira; 14. Classificação e Conceituação da Despesa Orçamentária Brasileira; 15. Integração do Planejamento e Orçamento - Decreto nº2.829, de 29/10/1998 e Portaria nº42, de 14/04/1999; 16. Modelo de Gestão do PPA 2004-2007, Decreto nº5.233, de 06/10/2004.

2.2. ECONOMIA: 1. Conceito de Oferta e Demanda, Curva da Demanda, Lei da Demanda, Curva de Oferta, Lei da Oferta, Determinação do Preço de Um Bem no Mercado; 2. Estrutura dos Mercados de Bens: Concorrencial, Oligopolista e Monopolista; 3. Falhas de Mercado; 4. Agregados Macroeconômicos: as Identidades Macroeconômicas Básicas, o Sistema de Contas Nacionais, as Contas Nacionais no Brasil. Definições de Variáveis Nominais e Reais. Conceito de Déficit e Dívida Pública. Agregados Monetários. As Contas do Sistema Monetário; 5. Distribuição de Renda no Brasil, Desigualdades Regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano; 6. Papel do Governo na Economia: Estabilização Econômica, Promoção do Desenvolvimento e Redistribuição de Renda. Papel da Política Fiscal, Comportamento das Contas Públicas. Financiamento do Déficit Público no Brasil; 7. Política Monetária. Relação Entre Taxas de Juros, Inflação e Resultado Fiscal.

- 2.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Conceitos de Estado, sociedade e mercado; 2. Origem do Estado e da Administração Pública modernos: teorias voltadas para formação espontânea ou natural do Estado e para a formação contratual do Estado; 3. Evolução da administração pública no Brasil: o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. As reformar administrativas; 4. Modelos de administração pública: modelo patrimonialista, modelo burocrático (Weber) e o modelo gerencial; 5. A redefinição do papel do Estado: Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Plano Diretor para a Reforma do Aparelho do Estado de 1995; 6. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; 7. Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura); 8. Gestão da mudança organizacional: ferramentas de mudança organizacional (benchmarking, programa de qualidade, aprendizado organizacional e planejamento estratégico); 9. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, a cultura da responsabilidade e os mecanismos de rede informacional; 10. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privado (PPP). Regime Jurídico Único – Lei nº11.712/90. Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Ceará – Lei nº9.826/74. Modelo de Gestão do Poder Executivo – Lei nº13.297/2003.
- 2.4. CONTABILIDADE PÚBLICA E DE CUSTOS: 1. Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº4.320/64 e Decreto nº93.872/86); 2. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº4.320/64; 3. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº4.320/64; 4. Sistemas de custos: terminologia aplicada à contabilidade de custos, terminologia em entidades não industriais; 5. Classificação de custos: custos diretos, custos fixos e variáveis. Separação entre custos e despesas; 6. Propriação de custos: material, mão-de-obra, rateio de custos indiretos, predeterminação de gastos gerais; 7. Rateio de custos na departamentalização; 8. Noções de métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC; definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens.

ANEXO IV DO EDITAL Nº002/2006, DE DE JANEIRO DE 2006

QUADRO COM A DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	14,0 pontos
1.1. Doutorado (no máximo 1 curso)	14,0 pontos
1.2. Mestrado (no máximo 1 curso)	8,0 pontos
1.3. Especialização (no máximo 1 curso)	4,0 pontos
2. Experiência Profissional no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal	10,0 pontos
2.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo (1,0 ponto por ano)	5,0 pontos
2.2. Experiência profissional na área do cargo (0,5 ponto por ano)	3,0 pontos
2.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo (0,25 ponto por ano)	2,0 pontos
3. Experiência Profissional na Iniciativa Privada 6,0 pontos	
3.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo (0,5 ponto por ano)	3,0 pontos
3.2. Experiência profissional na área do cargo (0,25 ponto por ano)	2,0 pontos
3.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo (0,25 ponto por ano)	1,0 ponto

ANEXO V DO EDITAL Nº002/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato ao cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, declaro:

Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos para cada código (linha da tabela seguinte) que estou entregando para efeito de avaliação;

Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelo código do título e organizadas na ordem seqüencial em que se apresentam na tabela, num total de ____ folhas, incluindo esta.

_____, ____ de _____ de 200____.

Local

Assinatura do Candidato ou Procurador

DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE TÍTULOS	PONT. ESPERADA
1. Formação Acadêmica – Máximo de 14 pontos		
1.1. Doutorado (no máximo 1 curso) – 14 pontos		
1.2. Mestrado (no máximo 1 curso) – 8 pontos		
1.3. Especialização (no máximo 1 curso) – 4 pontos		
2. Experiência Profissional no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal – Máximo de 10 pontos		
2.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo (1,0 ponto por ano) – Até 5 pontos		
2.2. Experiência profissional na área do cargo (0,5 ponto por ano) – Até 3 pontos		
2.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo (0,25 ponto por ano) – Até 2 pontos		
3. Experiência Profissional na Iniciativa Privada – Máximo de 6 pontos		
3.1. Exercício de cargo ou função de direção em atividades na área do cargo (0,5 ponto por ano) – Até 3 pontos		
3.2. Experiência profissional na área do cargo (0,25 ponto por ano) – Até 2 pontos		
3.3. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo (0,25 ponto por ano) – Até 1 ponto		